



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, GEOCIÊNCIAS E SAÚDE COLETIVA – IGESC  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES**

### **1º SEMESTRE 2025**

#### **Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva**

A Pró-reitora de Graduação e a Coordenação do curso de graduação em Saúde Coletiva fazem saber aos alunos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 1º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução n.º 141/2024 do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia- UFU.

#### **1. Das inscrições:**

**1.1 - Período de inscrição: 13/06/2025 até as 23:59 horário de Brasília, do dia 17/06/2025.**

**1.2 - Local de inscrição:** As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail: [cosc@igesc.ufu.br](mailto:cosc@igesc.ufu.br)

#### **1.3 – O candidato a monitor:**

**1.3.1 –** Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

**1.3.2 –** Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

**1.3.3 –** Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;

**1.3.4 –** Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

**1.3.5 –** É vedado o exercício simultâneo de 02 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

**1.3.6 – O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução n.º. 141/2024 do CONGRAD).**

**1.3.6 –** Fará jus ao certificado desde que esteja devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução n.º. 141/2024 do CONGRAD).

#### **1.4 – Documentos exigidos para inscrição:**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**INSTITUTO DE GEOGRAFIA, GEOCIÊNCIAS E SAÚDE COLETIVA – IGESC**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

A – Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

B – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

C – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. (**Anexo I – Modelo de declaração**).

**D – Para a monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria. NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

## 2 – Das vagas:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo curso de graduação em Saúde Coletiva.

DISCIPLINAS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	PERÍODO
Saúde Coletiva nos Territórios Rurais	01	Remunerada	De 26/06/2025 a 23/09/2025
Saúde do Trabalhador	01	Remunerada	De 26/06/2025 a 23/09/2025
Saneamento Ambiental I	01	Sem Remuneração	De 26/06/2025 a 23/09/2025
Fundamentos de Cartografia e Geoinformação	01	Sem Remuneração	De 26/06/2025 a 23/09/2025
Atenção Primária à Saúde	01	Sem Remuneração	De 26/06/2025 a 23/09/2025

**OBSERVAÇÃO:** O valor das bolsas institucionais da UFU foi equiparado às bolsas pagas pelo MEC/Capes, sendo assim, o valor da bolsa de Monitoria foi ajustado para **RS\$420,00**. Dessa maneira, o curso de graduação em Saúde Coletiva dispõe de **02 bolsas** para monitoria remunerada e número ilimitado para monitores não remunerados.

## 3 – Da seleção:

**3.1** – O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do curso de Graduação em Saúde Coletiva.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, GEOCIÊNCIAS E SAÚDE COLETIVA – IGESC  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se a média aritmética entre os seguintes critérios:

3.2.1 – Média geral do CRA;

3. 2. 2 - Nota na disciplina em que se pretende atuar como monitor.

#### 4 – Da divulgação dos resultados

4.1 – O resultado da Seleção de Monitores para o 1º semestre de 2025 será divulgado pela Coordenação do Curso de graduação em Saúde Coletiva no dia **18/06/2025** no link: <https://igesc.ufu.br/servicos/monitorias-1>

4.2 - O candidato selecionado deve acessar o link [www.prograd.ufu.br/monitorias](http://www.prograd.ufu.br/monitorias) para orientações quanto ao cadastro e outras informações. Quaisquer dúvidas, o candidato selecionado deverá estabelecer contato (via e-mail: [cosc@igesc.ufu.br](mailto:cosc@igesc.ufu.br)) com a Coordenação do curso de Saúde Coletiva para orientações sobre a monitoria (remunerado ou não) **até às 16:00 do dia 23/06/2025 e também a responsabilidade de realizar o aceite da monitoria no Portal do estudante até o dia 25/06/2025.**

#### 5 – Início do exercício da monitoria para o 1º semestre letivo de 2025:

5.1 – A atividade de monitoria está prevista para o período de **26/06/2025 a 23/09/2025;**

5.2 - Prazo para cadastro dos monitores pelas coordenações no SG: 23/06/2025;

5.3 - Aceite da monitoria no Portal do aluno pelo discente: até o dia 25/06/2025;

5.4 - O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, semestralmente.

**Obs.:** Nos relatórios de monitoria a data de início e término da monitoria deverá constar da seguinte forma:

**Período semestral de realização da monitoria:**

Início: 26/06/2025 e Término: 23/09/2025

#### 6. Certificação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, GEOCIÊNCIAS E SAÚDE COLETIVA – IGESC  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**6.1** – O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de **24/09/2025 até 30 (trinta) dias após o início do 2º semestre letivo de 2025** para depositar o relatório no Portal do Estudante.

**6.2** - Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito a certificado.

**6.3** - O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

## **7 – Das Bolsas de monitoria**

**7.1** – Para a Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva serão destinadas **02 bolsas** de monitoria mensais, **durante 03 (três) meses**, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme a média aritmética dos critérios abaixo discriminados:

**7.1.1** – Média Geral do CRA;

**7.1.2** - Nota na disciplina em que se pretende atuar como monitor.

**7.2** - A princípio, a bolsa será paga nos meses de agosto, setembro e outubro. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.

## **8 – Das Disposições Gerais**

**8.1** - O exercício da monitoria (remunerada e não remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Universidade Federal de Uberlândia;

**8.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

**8.3** – O estudante não pode receber outra bolsa da UFU durante a vigência deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, GEOCIÊNCIAS E SAÚDE COLETIVA – IGESC  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

- 8.4 – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;
- 8.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).
- 8.6 - Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

Uberlândia, 13 de junho de 2025.

**Profa. Dra. Vivianne Peixoto da Silva**  
Coordenadora do Curso de Graduação em Saúde Coletiva  
Portaria n°. 3919, de 12 de julho de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, GEOCIÊNCIAS E SAÚDE COLETIVA – IGESC  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO I – Modelo Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais

DECLARAÇÃO

Eu,....., discente regularmente matriculado(a)  
no curso de ....., sob o nº de matrícula ....., declaro  
**dispor de 12 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria na  
disciplina ....., modalidade ( ) Remunerada ( )  
Não Remunerada, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas,** conforme  
estabelecido na Resolução 141/2024 do Conselho de Graduação da Universidade Federal  
de Uberlândia e na letra C do item 1.4 do Edital de Seleção de Monitores para o 1º  
semestre letivo de 2025 do curso de graduação em Saúde Coletiva.

Uberlândia, ..... de junho de 2025.

---

(Assinatura legível)